

Lei Complementar nº 167/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N° 044/2004, DE 24/05/2004 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial pela Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Publicada em 26 de junho de 2017

Art. 1°.

Fica aumentado para dois (02) o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, do Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/05/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I CARGOS DE-PROVIMENTO COMISSÃO DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS TABELA 1

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
DAS	Controlador Geral Interno	01	Graduação em Direito, Administração Contabilidade	e/ou 20:00 h / semanais
DAS 1	Secretário Geral	01	Nível superior / notória especialidade	20:00 h / semanais
DAS 1	Diretor Administrativo	01	Nível superior / notória especialidade	20:00 h / semanais
DAS 1	Diretor Financeiro	01	Nível superior / notória especialidade	20:00 h / semanais
DAS 2	Assessor Jurídico	02	Nível superior / notória especialidade	20:00 h / semanais
DAS 3	Assessor Parlamentar 1	05	Ensino Médio	20:00 h / semanais

DAS 4	Assessor Parlamentar 2	01	Ensino Médio	20:00 h / semanais
DAS 5	Assessor Parlamentar 3	01	Ensino Médio	20:00 h / semanais
DAS 6	Assessor Parlamentar 4	01	Ensino Médio	20:00 h / semanais

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 26 DE JUNHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim